



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DECISÃO DA IMPUGNAÇÃO

Pregão Eletrônico Registro Preço nº. 021/2019

Processo Licitatório nº 030/2019

S.E.S. SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, interpôs impugnação em razão de suposta irregularidade no edital.

A impugnação é própria e tempestiva e estando presentes os pressupostos de admissibilidade, em conformidade com o Art. 18, do Decreto 5.450/2005, decido, nos termos abaixo acerca dos pedidos apresentados.

1. ITEM 5.3.30.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - PRAZO DE INSTALAÇÃO

Não será atendida. Porém, com uma antecedência a administração poderá junto a empresa vencedora planejar a implementação dos equipamentos de segurança por ponto. Ressaltamos por fim que o primeiro serviço a ser executado será o de projeto executivo e somente com a definição deste é que haverá a solicitação dos demais serviços, logo, acreditamos que o tempo necessário a entrega dos equipamentos será suficiente.. Portanto, rejeito a impugnação.

2. Convenção Coletiva da Categoria dos Trabalhadores



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Alega o impugnante que a administração contratante não elaborou e nem divulgou, juntamente com o edital, um Projeto Básico contendo todas as informações necessárias para a composição dos custos.

Considerando que o impugnante refere-se ao lote 2, damos razão ao mesmo.

Sendo assim, A Prefeitura de Santa Luzia, por meio da Secretaria de Administração decide por suprimir o lote 2, deixando para contratar o pessoal em outra oportunidade.

Em razão do exposto, da-se provimento a presente impugnação para suprimir o lote 02.

3- DA DECISÃO:

Por estas razões, conheço da impugnação, dando-lhe provimento para retificar o edital, tão somente para suprimir o Lote 02 do Termo de Referência, referentes ao serviço de monitoramento/ronda, veículos e locação de equipamentos.

Tendo-se em vista que a alteração não afeta a formulação da proposta, fica mantida a data da realização do certame.

Santa Luzia, 26 de abril de 2019.

Carlos José C. Martins
Pregoeiro

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas